R
fls. 157 e vs
L. nº 8

LEI Nº 1.188, DE 23 DE JUNHO DE 1.971

APROVA PLANO DE ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA CAPITÃO JOSÉ CORDEIRO, NO PATRIMÔNIO SILVARES, DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aprovado o plano de abertura do prolongamento da Rua Capitão José Cordeiro, no Patrimônio Silvares, desta cidade, de acôrdo com a planta anexa que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Os imóveis abrangidos pelo plano a que se refere o Artigo anterior, ficam declarados de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial.

ARTIGO 3º -- As despesas com a execução desta lei correrão por conta de crédito especial, a ser oportunamente aberto.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de junho de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de junho de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente